



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE BAIXO CUSTO E
USO IMEDIATO**

Secretaria/Órgão: Secretaria Municipal de Educação	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Compras	
Responsável pela Demanda: Nicole Frison	Cargo: COORDENAÇÃO
E-mail: educacao@novaprata.rs.gov.br	Telefone: (54) 3242-8241

1. Objeto da Contratação

Contratação de serviço de manutenção para janelas na EMEI CRIANÇA FELIZ

2. Justificativa da necessidade da contratação e do porquê de ser compra direta.

Na presença de vento e chuva, verificou-se a instabilidade dos vidros instalados no corredor de acesso à sala dos berçários, necessitando a manutenção das instalações dos mesmos para evitar que estes quebrem por ação do clima. A remoção da película atual se deve ao fato desta estar degradada. A instalação de uma faixa de sinalização assegura maior segurança para as crianças e funcionários da escola.

3. Quantidade de serviço/materiais a ser contratada:

01	Remoção, recolocação dos vidros e manutenção dos caixilhos/perfis dos corredores da Criança Feliz
01	Retirada das películas e instalação de faixa de proteção de 10cm

4. Valor unitário/Total da aquisição/contratação:

Qtd	Descrição	Valor unitário
01	Remoção, recolocação dos vidros e manutenção dos caixilhos/perfis dos corredores da Criança Feliz	R\$ 6.700,00
01	Retirada das películas e instalação de faixa de proteção de 10cm	R\$ 2.800,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.500,00

5. Justificativa da escolha do contratado:

A empresa contratada é a que apresentou menor valor dentre as empresas cotadas.

6. Indicação do(s) local(s) de entrega ou prestação de serviço:

O reparo deve ser realizado na EMEI Criança Feliz.

7. Previsão orçamentária:

468 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS: 1126 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

8. Fundamentação Legal:

Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

9. Indicar o responsável pela fiscalização e ou recebimento do material e ou serviço

Nome: Jéssica Darold

Cargo: diretora

Matrícula: 3433

Atesto, para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas às demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no art. 75, I e II da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.

Nova Prata, 08 de setembro de 2026.

Nicole Frison
Coordenadora

Andreia Guadagnin
Secretária Municipal de Educação